

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº049/2022 PROCESSO Nº 129/2022.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CGC/MF n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.809.508/0001-78 com sede na Rua 24 de Fevereiro, 576, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP n.º 98700-000, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, nas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica incluído no objeto do presente contrato os serviços de encaminhamento de documentação para obter a licença prévia para perfuração de poço expedido pelo Departamento de Recursos hídricos-DRH e ART expedida pelo CREA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

A contratada para a execução dos serviços, objeto da cláusula primeira deste documento, receberá da Prefeitura Municipal o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco - RS, 25 de outubro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Empresa Contratada

De acordo e data supra

Assessoria Jurídica